



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### LEI N. 5244 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá nova redação ao artigo 6º da Lei Municipal n. 5.227, de 09 de agosto de 2017, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais.  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 6º da Lei Municipal n. 5.227, de 09 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Cultura de Bebedouro - CMCB - será composto de 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes:

- I - 1(um) - representante do segmento Música;
- II - 1(um) - representante do segmento Teatro;
- III - 1(um) - representante da Proteção ao Patrimônio;
- IV - 1(um) - representante de Artesanato;
- V - 1(um) - representante do segmento Dança;
- VI - 1(um) - representante da Literatura;
- VII - 1(um) - representante do Departamento Municipal de Cultura;
- VIII - 1(um) - representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IX - 1(um) - representante do Departamento Municipal de Finanças;
- X - 1(um) - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XI - 1(um) - representante do Poder Legislativo Municipal;
- XII - 1(um) - representante da Biblioteca Municipal.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

“Deus Seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de novembro de 2017.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de novembro de 2017.

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria